

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ 2019

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/2017

Ement

a: Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 51/ 2017 que cria no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o Prêmio Artesão do Ano.

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 51/2017 que altera a redação do artigo 3º que versa sobre a competência para indicar o prêmio artesão do ano.

Redija-se o artigo 3º do citado Projeto de Resolução da seguinte forma:

“Art. 3 Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por sessão legislativo, sendo que a proposição deve ser protocolada até o dia 15 de fevereiro do ano corrente a homenagem.”

JUSTIFICATIVA:

A emenda modificativa a este Projeto de Resolução visa dar maior clareza ao propósito expressado pelo seu autor e prestigiar os vereadores desta casa na indicação de artesão que façam jus a tal honraria.

Pelas considerações expostas, a aprovação desta Emenda Modificativa à proposta é a medida adequada a ser adotada para o presente Projeto.

Câmara Municipal do Recife, 06 de janeiro de 2019.

RINALDO JÚNIOR
Vereador da Cidade do Recife